

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EDITAL Nº 01/2016 – COREME/UDI

A Comissão de Residência Médica do UDI Hospital (COREME/UDI), em sessão realizada no dia 21 de setembro de 2016, aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso em Residência Médica nos Programas de Clínica Médica; Cardiologia; Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, todos credenciados e autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESU/MEC - BRASÍLIA/DF e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida por este Edital e executada pelo Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão (NEC/UFMA);
- 1.2 A seleção de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREME/UDI;
- 1.3 Os Programas de Residência Médica do UDI Hospital, todos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica, serão desenvolvidos nas dependências do UDI Hospital e, também, na rede credenciada para este fim. Os Programas de Residência Médica em Clínica Médica, Cardiologia e Medicina Intensiva terão a duração de dois anos e o Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem terá duração de três anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais (LEI Nº 10.405, de 9/01/2002, artigo 1º).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 2.4 Ter cumprido o pré-requisito necessário para o programa de residência médica que deseja cursar, conforme item 18 do presente Edital;
- 2.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 2.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.2.

3. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

A inscrição será efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir:

- 3.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, no período de **10 de outubro a 11 de novembro de 2016**, até às 23h59min, observado o horário local de São Luís/MA;
- 3.2 A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 TAXA: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**;
- 3.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária;

UDI HOSPITAL

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820 São Luís/MA
Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700
E-mail: coreme@udihospital.com.br

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- 3.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.concursos.ufma.br](http://www.concursos.ufma.br) e, deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;
- 3.6 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **14 de novembro de 2016**, observado o horário de funcionamento bancário de São Luís/MA. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 3.7 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no item anterior;
- 3.8 A divulgação do deferimento de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **18 de novembro de 2016**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 3.9 O recurso contra o indeferimento do pleito de inscrição deverá ser protocolado nos dias **21 e 22 de novembro de 2016**, ao Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), CEP: 65.080-805, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário de São Luís/MA);
- 3.10 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de inscrição, será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br a partir do dia **25 de novembro de 2016**;
- 3.11 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área;
- 4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico;
- 4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- 4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;
- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/UDI do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;
- 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- 4.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008;
 - 4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - 4.7.2 O candidato deverá declarar, no período de **10 a 14 de outubro de 2016**, seu interesse em concorrer à isenção de pagamento de taxa, devendo digitar o Número de Inscrição Social (NIS) na ficha de solicitação de Inscrição *on-line*;
 - 4.7.3 O UDI consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

UDI HOSPITAL

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820 São Luís/MA
Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700
E-mail: coreme@udihospital.com.br

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- 4.7.4 As informações prestadas durante a inscrição, referentes à isenção de taxa, serão de inteira responsabilidade do candidato, estando ele sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documentação;
 - não observar a forma e o prazo estabelecido no item 4.7.2.
- 4.8 A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada a partir do dia **18 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>;
- 4.9 O recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança deverá ser exercitado no dia **21 de outubro de 2016**, devendo ser apresentado no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local de São Luís/MA);
- 4.10 A relação final dos candidatos que obtiverem deferimento do pleito de isenção de cobrança será publicada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> a partir do dia **25 de outubro de 2016**;
- 4.11 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **14 de novembro de 2016**, observado o horário bancário de São Luís/MA. Após esta data os pagamentos não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição;
- 4.12 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo;
- 4.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;
- 4.14 O candidato, portador de algum tipo de necessidade especial, que exija condições personalizadas (quanto à impressão ou aplicação da prova), deverá preencher formulário, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado até o dia **07 de novembro de 2016**, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, localizado na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h (horário local de São Luís/MA). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior julgados pela Comissão de Seleção da Residência Médica/UDI e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 4.15 O laudo médico valerá somente para esta seleção, e não será devolvido e nem fornecidas cópias desse laudo;
- 4.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 4.17 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, até o dia **11 de novembro de 2016**;
- 4.18 O recurso contra o indeferimento do pleito de atendimento especial deverá ser exercitado no dia **14 de novembro de 2016**, devendo ser apresentado ao NEC/UFMA, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivos (DEPA), no endereço e horários citados no item 5.1;

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- 4.19 A relação final dos candidatos que tiverem deferimento do recurso de atendimento especial, será publicada no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br, a partir do dia **16 de novembro de 2016**;
- 4.20 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5. DAS OBSERVAÇÕES QUANTO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 5.1 Para o Programa de CARDIOLOGIA será indispensável a apresentação de Certificado de conclusão de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA ou declaração de ter cursado ou estar cursando o segundo ano do referido programa com término previsto para 29 de fevereiro de 2016, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC - BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM Nº 02/2006);
- 5.2 Para o Programa de MEDICINA INTENSIVA será indispensável a apresentação de Certificado de conclusão de Residência Médica em ANESTESIOLOGIA ou CIRURGIA GERAL ou CLÍNICA MÉDICA ou declaração de ter cursado ou estar cursando o último ano de um dos referidos programas com término previsto para 29 de fevereiro de 2016, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC.– BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM Nº 02/2006).
- 5.3 Para os Programas de CLÍNICA MÉDICA e de RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM será indispensável a apresentação de Certificado de conclusão do Curso de Medicina ou declaração de ter cursado ou estar cursando o último ano com término previsto para 29 de fevereiro de 2016 em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme preconiza a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESu/MEC.– BRASÍLIA/DF (Resolução CNRM Nº 02/2006).

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 Para o Programa de CARDIOLOGIA, a seleção consiste numa prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de conhecimento de CLINICA MÉDICA (Resolução CNRM Nº 002/2015), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de **02 (duas) horas**;
- 7.2 Para o Programa de MEDICINA INTENSIVA a seleção consiste numa prova objetiva com 50 (cinquenta) questões, de caráter eliminatório e classificatório (Resolução CNRM Nº002/2015), com duração de **02 (duas) horas** constando os seguintes temas: 1. Distúrbio Hidro-eletrolítico, 2. Equilíbrio Ácido Básico, 3. Reposição Volêmica, 4. Ressuscitação Cárdio-respiratória, 5. Choque, 6. Acesso Venoso Profundo, 7.

UDI HOSPITAL

Avenida Professor Carlos Cunha, 2000 Jaracati CEP: 65.076-820 São Luís/MA
Tel: (98) 3216-7832 Fax:(98) 3232-8700
E-mail:coreme@udihospital.com.br

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- Atendimento Inicial ao Politraumatizado, 8. Queimaduras, 9. Abdome Agudo, 10. Insuficiência Respiratória Aguda, 11. Intoxicação Exógena, 12. Acidentes por Animais Peçonhentos, 13. SRIS, 14. Sepses, 15. Resposta Endócrina Metabólica ao Trauma, 16. Hemorragia Digestiva, 17. Pancreatite Aguda, 18. Comas, 19. Cetoacidose Diabética e Síndrome Hiperosmolar não Cetótica, 20. Síndromes Coronarianas Agudas e Crise Hipertensiva;
- 7.3 Para os Programas CLÍNICA MÉDICA e de RADIOLOGIA e DIAGNÓSTICO POR IMAGEM a seleção consistirá numa prova objetiva contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha de conhecimentos igualmente distribuídos nas áreas de Medicina Preventiva e Social, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria (Resolução CNRM Nº002/2015), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de **04 (quatro) horas**.
- 7.4 Será eliminado o candidato, de qualquer Programa, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.
- 7.5 **Será concedido conforme artigo 9 da Resolução CNRM nº 002/2015:**
I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;
II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), para acesso posterior a outras especialidades.
Parágrafo Único. A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo”;
- 7.6 Para fins de inscrição no Processo Seletivo, os candidatos deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES-MS de que estão participando do programa;
- 7.7 Para fins de atendimento ao supracitado artigo, os candidatos deverão **entregar cópia da ficha de inscrição no Processo Seletivo**, cópia da declaração de inscrição no PROVAB e/ou cópia da declaração da COREME ao qual PRMGFC esteja vinculado, constando data de início e de término, impreterivelmente, no Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Avenida dos Portugueses, S/Nº, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00(horário local de São Luís/MA), até o dia **14 de novembro de 2016**;
- 7.8 **A relação dos candidatos que entregaram declaração de participação no PROVAB, será divulgada no dia 17 de novembro de 2016, no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br;**
- 7.9 **O candidato que entregou declaração do PROVAB e que seu nome não consta na relação divulgada, deverá comparecer, no dia 23 de novembro de 2016, ao NEC/UFMA, localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Cidade Universitária (Campus do Bacanga), CEP: 65.080-805, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min (horário local de São Luís/MA), apresentando comprovante de entrega da declaração com data e horário;**
- 7.10 **A relação final dos candidatos que concorrerão com a pontuação adicional de 10%, do PROVAB na pontuação global, será divulgada no dia 29 de novembro de 2016, no endereço eletrônico www.concursos.ufma.br;**
- 7.11 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;
- 7.12 As eventuais demandas jurídicas decorrentes do item anterior poderão, a critério institucional, ser compartilhadas pela CNRM.

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas terão início às 09h00 do dia **11 de dezembro de 2016**, observado horário local de São Luís/MA, com duração improrrogável de **02 (duas) horas** para os Programas de Cardiologia e Medicina Intensiva e de **04 (quatro) horas** para os Programas de Clínica Médica e de Radiologia e Diagnóstico por Imagem em local a ser divulgado no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, a partir do dia **05 de dezembro de 2016**;
- 8.2 A partir das 09h00, (observado horário local de São Luís/MA) não será permitido o acesso de candidatos às salas de provas;
- 8.3 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido até o horário estabelecido, mediante apresentação de **documento de identidade original**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura;
- 8.3.1 Para fins do Processo Seletivo de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança e ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens ou Conselhos de Classe, como CREA, OAB, CRM etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho e previdência social, carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto).**
- 8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.5 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;
- 8.7 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que tenha motivação do credo religioso;
- 8.8 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com **sessenta minutos de antecedência** (observado horário local de São Luís/ MA), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 8.10 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada na **Folha de Resposta do candidato**, hipótese em que tal questão será anulada;
- 8.11 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica;**
- 8.12 As Folhas de Respostas** serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala;
- 8.13 Ao final da aplicação das provas, as Folhas de Respostas** serão lacradas em envelopes, em presença de, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas, quando assinarão, junto com os Fiscais, a ata de sala;

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- 8.14 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, *palm top*, calculadora eletrônica, bip ou similares);
- 8.15 O NEC poderá, a qualquer momento, proceder à revista pessoal dos candidatos por meio da utilização de detector de metais, visando o bom andamento do certame;
- 8.16 O NEC poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a marcação de lugar para cada candidato;
- 8.17 Não será permitido qualquer tipo de consulta;
- 8.18 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova; (VER item 8.2);
- 8.19 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado, salvo em casos especiais julgados pelo Núcleo de Eventos e Concursos, quando então deverá ser entregue solicitação para realização de prova em local diferente do indicado, acompanhada de exposição de motivos e laudo comprobatório;
- 8.20 Não será permitida revisão de provas.
- 8.21 O candidato só poderá levar o caderno de provas nos últimos 30 minutos do horário previsto para o encerramento das provas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 9.1 Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, por área, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento);
- 9.2 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato mais idoso;
- 9.3 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;
- 9.4 O candidato excedente poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista vaga disponível.

10. DOS RESULTADOS

- 10.1 O gabarito provisório será divulgado a partir do dia **12 de dezembro de 2016**, em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que for julgado necessário;
- 10.2 O gabarito definitivo e o resultado do processo seletivo serão divulgados a partir do dia **09 de janeiro de 2017**. A seleção será por ordem decrescente de pontuação, sendo os candidatos identificados pelo nome e número de inscrição, por área pretendida, divulgada em Jornal de grande circulação local, na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Caberá recurso para o Coordenador do Núcleo de Eventos e Concursos da Universidade Federal do Maranhão, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito provisório, nos dias **26, 27 e 28 de dezembro de 2016**, formulado em 02 (duas) vias, interposto na Secretaria do Núcleo de Eventos e Concursos, via Divisão de Expedientes, Protocolo e Arquivo/DEPA da Universidade Federal do Maranhão das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA), que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento;

UDI HOSPITAL

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

- 11.2 Todos os recursos devidamente instruídos serão OBRIGATORIAMENTE, encaminhados à Comissão de Residência Médica do UDI Hospital, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;
- 11.3 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;
- 11.4 Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e assinados pelo candidato impetrante ou por seu procurador legal;
- 11.5 Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo do Anexo II;
- 11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão, devidamente fundamentado;
- 11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no dia **09 de janeiro de 2017**, por meio do endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br>, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo;
- 11.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;
- 11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;
- 11.11 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 11.12 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

12. DO PRAZO

- 12.1 Os Programas de Residência Médica terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM Nº 02/2011. Em caso de desistência de médico ingressante em primeiro ano ou em ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 30 (trinta) dias após a data de início dos Programas, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas em Edital, no mesmo processo seletivo e para o mesmo Programa. O preenchimento dessa vaga deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM Nº 02/2011).

13. DA POSSE E MATRÍCULA

- 13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados e selecionados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME/UDI, no período de **06 a 10 de fevereiro de 2017**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de São Luís/MA);
- 13.2 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica do UDI Hospital poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

b) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:

- Registro Geral de Identidade/RG;
- Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- Certificado Militar;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
- Diploma de Graduação em Medicina;
- Certificado de conclusão do pré-requisito;
- Número do PIS/PASEP.

c) Declaração que comprove a frequência regular do aluno com o término previsto até o dia 29 de fevereiro de 2016, no caso de ainda não ter concluído o programa de Residência Médica obrigatório como pré-requisito ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina para o Programa de Residência Médica de Acesso direto;

d) Duas fotos 3x4 (recente).

13.3 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro do prazo contidos no item 13.1 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.4 Todos os Programas terão início no primeiro dia útil do mês de março de cada ano, como previsto na Resolução CNRM Nº 02/2011;

13.5 O candidato que realizar matrícula e que não comparecer para tomar posse no dia do início do programa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do início do programa para fazê-lo;

13.6 O candidato que não cumprir o previsto no item 13.5 será considerado desistente;

13.7 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

14. DA CONVOCAÇÃO DOS EXCEDENTES

14.1 A convocação dos excedentes será feita por meio de jornal de grande circulação, no endereço eletrônico do candidato e no endereço eletrônico <http://www.concursos.ufma.br> os quais deverão apresentar-se junto à COREME/UDI para efetuar sua matrícula no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir de sua convocação. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

15. DA RESERVA DE VAGAS

15.1 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados, do sexo masculino, que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas as disposições previstas na Resolução CNRM Nº 04/2011.

16. DA BOLSA DE ESTUDOS

16. Ao Médico Residente será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com a alteração do art. 4º da Lei Nº 6.932, de 07/07/1981 pela Lei Nº 11.381, de 01/12/2006 no valor correspondente a R\$ 2.976,26 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo UDI Hospital.

17. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

17.1 A programação, supervisão e avaliação dos vários programas da Residência Médica é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do UDI Hospital, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC – BRASÍLIA/DF);

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

17.2 A duração dos Programas de Residência Médica será de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM;

17.3 Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREME/UDI.

18. DAS VAGAS EXISTENTES

18.1 As vagas existentes para Residência Médica do UDI Hospital para 2017, são as constantes no quadro, a seguir:

PROGRAMA	Vagas	Duração do Programa	Situação junto a CNRM	Pré-requisito
Clínica Médica	02	02 anos	Credenciado	-
Cardiologia	02	02 anos	Credenciado	02 anos de Residência Médica em Clínica Médica
Medicina Intensiva	02	02 anos	Credenciado	02 anos de Residência Médica em: Clínica Médica, ou Cirurgia Geral ou, ainda, 03 anos de Residência Médica em Anestesiologia
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	03 anos	Credenciado	-
Total de vagas	08			

São Luís (MA), 26 de setembro de 2016.

Prof. Dr. José Bonifácio Barbosa

Coordenador Geral da Comissão de Residência Médica em exercício

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

ANEXO II
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO	Residência Médica do UDI Hospital		
NOME DO CANDIDATO			
Nº DO REGISTRO GERAL			
Nº DO DOCUMENTO DO CPF			
Nº DE INSCRIÇÃO		Nº DO EDITAL	
ESPECIALIDADE			
Nº DA QUESTÃO			
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:			
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:			
São Luís, ____ de _____ de _____			

ASSINATURA			